**OFÍCIO/SJC Nº 0194/2019** Em 11 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 202.019,16 (duzentos e dois mil, dezenove reais e dezesseis centavos).

Considerando-se o Convênio nº 263/17, celebrado por este Município junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, com vistas à transferência de recursos financeiros para sinalização turística, faz-se necessária a abertura do presente crédito adicional especial, em virtude do 2º Termo de Aditamento ao Convênio, o qual autoriza a utilização do saldo do referido convênio.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 202.019,16 (duzentos e dois mil, dezenove reais e dezesseis centavos), para atender despesas referentes à sinalização turística no Município, com recursos oriundos do saldo do Convênio nº 263/2017 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** |
| **02.14.03** | **COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |   |
| 23.695 | TURISMO |   |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |   |
| 23.695.0059.1 | PROJETO |   |
| 23.695.0059.1.051 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA |  R$ 202.019,16  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 202.019,16  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |
|   |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, conforme especificado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** |
| **02.14.03** | **COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |   |
| 23.695 | TURISMO |   |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |   |
| 23.695.0059.2 | ATIVIDADE |   |
| 23.695.0059.2.285 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA 3º FASE |  R$ 202.019,16  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 202.019,16  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal